

Vitória (ES), Quinta-feira, 29 de Julho de 2010

13

ANITA

**MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo****Fernando Zardini Antonio**  
Procurador-Geral de Justiça**José Marçal de Ataíde Assi**  
Subprocurador-Geral de Justiça**Licéia Maria de Moraes Carvalho**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial**Elias Faissal Junior**  
Corregedor-Geral do Ministério Público**Procuradores de Justiça:**José Adalberto Dazzi  
Sérgio Dário Machado  
Catarina Cecin GazeleMiriam Silveira  
Heloisa Malta Carpi

Célia Lúcia Vaz de Araújo

Antonio Carlos Amancio Pereira  
Ananias Ribello de Oliveira

Domingos Ramos Ferreira

Eliezer Siqueira de Sousa

Gabriel de Souza Cardoso

Elda Márcia Moraes Spedo

José Maria Rodrigues de Oliveira Filho

Fernando Franklin da Costa Santos

Valdeci de Lourdes Pinto Vasconcelos

Maria da Penha de Mattos Saudino

Carla Viana Cola

Ivanilce da Cruz Romão

Alexandre José Guimarães

Mariela Santos Neves Siqueira

Evaldo de Souza

Adonias Zam

Eloiza Helena Chiabai

Sócrates de Souza

Fábio Vello Corrêa

José Claudio Rodrigues Pimenta

Andréa Maria da Silva Rocha

Rua: Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 350, Santa Helena - 29050-265 - Vitória/ES - www.mpes.gov.br

**PROCURADORIA  
GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:****Processo MP nº 9734/2010****Ata nº 012/2010****Ata de Registro de Preço celebrada entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Nikkos Suprimentos de Informática Ltda ME.****- Resumo -****Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (suprimentos de informática).**Valor Total:** R\$ 41.538,00 (quarenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais).**Vigência:** 1 ano, a contar da data do dia posterior a data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Vitória, 26 de julho de 2010.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****Protocolo MP nº 28503/2010****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 008/2010, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a EBR Net Serviços Ltda.****- Resumo -****Objeto:** Alterar o contrato originário cujo objeto é a locação de pares de cabos metálicos, situados na Rua Professor Almeida Cousin, 125, Ed. Enseada Trade Center, Enseada do Suá, Vitória, para acrescer ao valor inicial contratado a importância de R\$ 90,00 (noventa reais), a fim de suprir a demanda do Contrato.**Vigência:** A contar da data de assinatura.**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 27 de julho de 2010.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****Processo MP nº 19133/2010****Ata nº 009/2010****Ata de Registro de Preço celebrada entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a TNS Comercial Ltda.****- Resumo -****Objeto:** Aquisição de material de consumo (fitas de backup).**Valor Total da Ata:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**Vigência:** 1 ano, a contar da data do dia posterior a data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Vitória, 19 de julho de 2010.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL Nº 020/2010.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e conforme artigos 67 e 77, § 1º da Lei Orgânica do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 95/97 de 28.01.97,

FAZ SABER, que está vago o CARGO DE 7º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, devendo os Procuradores de Justiça, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, seu interesse à **remoção**, por merecimento.No caso de inexistir interesse a remoção por parte dos Procuradores de Justiça ao mencionado cargo, **este será preenchido por promoção pelos Promotores de Justiça**, mediante o critério de merecimento.

Vitória, 28 de julho de 2010.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATO NORMATIVO Nº 005/2010.****Dispõe sobre a criação do Grupo Itinerante de Auxílio aos Promotores de Justiça das Varas Criminais do Tribunal do Júri, e dá outras providências.****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que****Considerando** os objetivos e desdobramentos traçados pela Meta 2 do Egrégio Tribunal de Justiça, consubstanciados na Resolução nº 70 de 18 de março de 2009, que tem como objetivo principal promover a agilização dos processos em curso perante o Poder Judiciário Estadual;**Considerando** o substancial aumento da demanda em relação aos julgamentos de competência do Tribunal Popular do Júri, e a defasagem atual do quadro de Promotores de Justiça do Estado do Espírito Santo, o que tem exigido da Administração Superior a realização de remanejamentos emergenciais constantes, para efetivação dos julgamentos;**Considerando** que o Ministério Público é instituição indispensável à prestação jurisdicional do Estado, cabendo-lhe intervir em caráter obrigatório nas ações penais públicas, principalmente naquelas de competência do Tribunal Popular do Júri;**RESOLVE:**

Art.1º Fica criado no âmbito do Ministério Público Estadual o Grupo Itinerante de Auxílio aos Promotores de Justiça das Varas Criminais do Tribunal do Júri, cujo coordenador será de livre escolha do Procurador Geral de Justiça, com atribuições em todo o Estado do Espírito Santo, com o objetivo de auxiliar os colegas das respectivas Varas;

§ 1º A coordenação do grupo poderá contar com a colaboração de outros Promotores de Justiça sempre que o excesso de demanda, justificar a participação de outros membros;

§ 2º O Promotor Auxiliar atuará sempre com anuência do Promotor titular;

§ 3º Competirá ao Promotor de Justiça Auxiliar que realizar o júri, a apresentação de razões ou contra-razões de recurso no processo em que atuar;

Art. 2º As atribuições a que se refere o artigo anterior, ocorrerão sem prejuízo das funções originárias dos Promotores de Justiça Auxiliares, e mediante designação do Procurador Geral de Justiça;

Art. 3º Pelo exercício das funções os Promotores de Justiça Auxiliares, quando deslocados para o interior, perceberão diárias pelos dias trabalhados, na forma do Ato nº 891/2007;

Art. 4º Quando o exercício ocorrer em Comarca do interior, a Procuradoria Geral de Justiça, providenciará meios para o deslocamento e retorno do Promotor de Justiça, fornecendo veículo e motorista;

Art. 5º Ao coordenador do Grupo caberá viabilizar com o auxílio da Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, a logística necessária para elaboração da escala de atendimento das demandas

surgidas, assim como os meios necessários à prestação do serviço auxiliar.

Parágrafo único Os Promotores de Justiça Naturais, quando tiverem necessidade de apoio do Grupo, deverão encaminhar com antecedência mínima de 10 (dez) dias do julgamento, à Coordenação do Grupo, ou à Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, cópia da pauta ordinária, da pauta relativa à Meta 2 ou extraordinária, acompanhada da pauta de audiências a fim de que o Grupo possa estabelecer a estratégia de atendimento, ou a necessidade de auxílio ao Promotor Natural.

Art. 6º Fica revogado o Ato Normativo nº 007/2009 de 27 de outubro de 2009.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de julho de 2010.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2.557 de 26 de julho de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA, para exercer também, a função de 1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (somente nas audiências), \*no dia 03/08/2010.

Vitória, 28 de julho de 2010.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
\*Republicada com alteração.

**PORTARIA Nº 2.594 de 27 de julho de 2010.**

REVOGAR a Portaria nº 2.145 publicada, Diário Oficial de 29/06/2010, que designa a Promotora de Justiça, PAULA MORAES RIBEIRO DE FREITAS, para exercer, também a função de 9º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 28/07/2010.

**PORTARIA Nº 2.600 de 27 de julho de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, CÁSSIO SOUZA SALOMÃO, para exercer a função de 6º Promotor de Justiça Cível de Vitória, a partir de 02/08/2010, revogando-se as designações anteriores.

**PORTARIA Nº 2.611 de 27 de julho de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR, para exercer a função de 15º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 02/08/2010, \*revogando-se as designações anteriores.

**PORTARIA Nº 2.612 de 27 de julho de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, WAGNER EDUARDO CONCELLOS, para exercer também, as funções de 5º, 11º (com anuência da titular) e 15º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, no período de \*16/08 a 02/09/2010.

**PORTARIA Nº 2.613 de 27 de julho de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, INDIRA DIWALI, para exercer também, as funções de 5º, 11º (com anuência da titular) e 15º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, no período de \*16/08 a 02/09/2010.

**PORTARIA Nº 2.614 de 27 de julho de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, JULIANA ORTEGA TAVARES, para exercer também, as funções de 5º, 11º (com anuência da titular) e 15º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, no período de \*16/08 a 02/09/2010.

**PORTARIA Nº 2.615 de 27 de julho de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA, para exercer também, as funções de 5º, 11º (com anuência da titular) e 15º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, no período de \*16/08 a 02/09/2010.

Vitória, 27 de julho de 2010.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

\*Republicada com alteração

**ERRATA**

Na Portaria nº 2.587 publicada no Diário Oficial de 28/07/2010, que suspende por necessidade do serviço as férias dos Promotores de Justiça;

Onde se lê:	Carla Mendonça de Miranda Barreto	A partir de 28/07/2010	2º semestre de 2010
-------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------

Leia-se:	Carla Mendonça de Miranda Barreto	A partir de 28/07/2010	2º semestre de 2010
----------	-----------------------------------	------------------------	---------------------

Vitória, 28 de julho de 2010.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2.646 de 28 de julho de 2010.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2.607, publicada no Diário Oficial de 28/07/2010, que designa o Promotor de Justiça, JOSÉ LAURO HERZOG FILHO, para exercer a função de 1º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 02/08/2010, revogando-se as designações anteriores.

**PORTARIA Nº 2.647 de 28 de julho de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE SÁ, para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça Criminal de Vitória (somente nas audiências), no período de 02 a 05/08/2010.

**PORTARIA Nº 2.648 de 28 de julho de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, MARCELO FERRAZ VOLPATO, para exercer também as funções de 9º Promotor de Justiça Criminal e 11º Promotor de Justiça Cível de Vitória, no período de 09 a 20/08/2010, revogando-se as designações anteriores.

**PORTARIA Nº 2.649 de 28 de julho de 2010.**

EXCLUIR da Portaria nº 2.566 publicada no Diário Oficial de 27/07/2010, que concede férias regulamentares aos membros do Parquet capixaba, o Promotor de Justiça SYLVIO BULCÃO ACETI.

**PORTARIA Nº 2.650 de 28 de julho de 2010.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2.629 publicada no Diário Oficial de 28/07/2010, que designa o Promotor de Justiça, MARCELO FERRAZ VOLPATO, para exercer a função de 4º Promotor de Justiça Cível de Guarapari, no período de 02 a 31/08/2010.

**PORTARIA Nº 2.651 de 28 de julho de 2010.**

CONCEDER férias regulamentares a Promotora de Justiça, IONARA DE FREITAS TATAGIBA, a partir de 27/07/2010, referente ao 2º semestre de 2010.

**PORTARIA Nº 2.652 de 28 de julho de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, GILSÉIA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha, a partir de 02/08/2010.

**PORTARIA Nº 2.653 de 28 de julho de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ALEXANDRE DE CASTRO COURA, para atuar no Inquérito Policial nº 012.10.017394-2, em curso na 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, no dia 28/07/2010.

**PORTARIA Nº 2.654 de 28 de julho de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, INÊS THOMÉ POLDI TADDEI, para exercer também, a função de 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória, a partir de 19/07/2010.

**PORTARIA Nº 2.655 de 28 de julho de 2010.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, MARIA AUXILIADORA FREIRE MACHADO, para exercer também, a função de 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória, a partir de 19/07/2010.

**PORTARIA Nº 2.656 de 28 de julho de 2010.**

CONCEDER férias regulamentares ao Promotor de Justiça, SAINT' CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR, a partir de 29/07/2010, referente ao 2º semestre de 2010, conforme Procedimento MP/Nº 30247/2010.

**PORTARIA Nº 2.657 de 28 de julho de 2010.**

CONCEDER férias residuais ao Promotor de Justiça, MARCOS ANTONIO ROCHA PEREIRA, no período de 02 a 20/08/2010, referente ao 2º